



Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.02976.2022

Departamento de Licitações Coplan <licitacao@coplan.srv.br>
Para: pregoes.sml@gmail.com

17 de novembro de 2022 13:57

À

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Ilmo . Sres.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 169/2022/SML/PVH e Processo Adm nº 06.02976.2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A Empresa **Coplan Consultoria e Planejamento EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº.07.281.368/0001-14, localizada à [Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 730](#), bairro: Duque de Caxias. CEP: 78.043-300 - Cuiabá - Mato Grosso, por intermédio de seu representante abaixo assinado, vem através deste solicitar esclarecimento quanto aos itens pontuais a seguir do Edital Republicado Nº 169/2022/SML/PVH e seu Anexo Projeto Básico - retificado, assim vejamos:

EDITAL - 11.13. PROVA DE CONCEITO

11.13.4. A Administração deverá garantir que o sistema pretendido possua funcionalidades específicas por área de atuação, conforme os módulos/funcionalidades especificados no ANEXO III do Projeto Básico (anexo I do edital) - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO, do presente projeto básico, sendo considerado aprovado na Prova de Conceito a licitante que obter, no mínimo, **90% (noventa por cento)** das funcionalidades em cada um dos módulos que compõe o objeto do Projeto Básico (anexo I do edital).

PROJETO BÁSICO - RETIFICADO - 6. PROVA DE CONCEITO

6.13 Para atendimento do Sistema Financeiro **(Lote 01)** indicado no ANEXO III - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO, deverão ser atendidos **80% (oitenta por cento)** da quantidade total de cada módulo listado, ou seja, para aprovação na PROVA DE CONCEITO deverá ser considerado o quantitativo total de requisitos de cada um dos módulos individualmente.

6.14 Para atendimento do Sistema Tributário **(Lote 02)** indicado no ANEXO III - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO, deverão ser atendidos **80% (oitenta por cento)** da quantidade total de funcionalidades listadas, não podendo deixar de ser apresentado nenhum módulo ou submódulo do respectivo ANEXO III - REQUISITOS PARA A PROVA DE CONCEITO.

Observa-se que o item 11.13.4 do Edital está determinando o cumprimento dos itens da prova de conceito de no mínimo 90%, divergindo dos itens 6.13 e 6.14 do Anexo Projeto Básico, determinado o cumprimento de 80%.

PROJETO BÁSICO - RETIFICADO -AIDF ELETRÔNICA

244. Deverá apresentar funcionalidades para que o contribuinte solicite de forma eletrônica a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF-eletrônica) com as seguintes informações: Tipo de Documento, Quantidade, série, Vias, Numeração Inicial e Final (Controlando a sequência numérica histórica de cada solicitação para cada tipo/série, evitando assim erros na solicitação).

Observa-se que no sistema atual disponibilizado aos contribuintes desta municipalidade, não foi localizado esta funcionalidade (site), nem mesmo manual de utilização.

Pelo exposto acima surgiu os seguintes pedidos esclarecimento/questionamento:

1 - Qual percentual deve será considerado na prova de conceito 90% ou 80%?

2 - Solicitamos detalhamento sobre a funcionalidade constantes nos itens 244 a 251 do Anexo Projeto Básico.

Ficamos no aguardo da resposta.

Renovamos nossos votos de máxima estima e consideração.



AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário, usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.